

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA TERCEIRA E GRACIOSA

Aviso n.º 447/2007 de 3 de Julho de 2007

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.

Endereço postal:

Zona Portuária, Cabo da Praia

Localidade :

PRAIA DA VITÓRIA

Código postal:

9760-571

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.

Zona Portuária, Cabo da Praia

9760-571 PRAIA DA VITÓRIA

À atenção de:

Presidente do Conselho de Administração

Telefone:

295 540000

Fax:

295 540019

Correio Electrónico:

aptg.sa@aptg.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

“Empreitada de Execução da Pavimentação, Infra-estruturas e Assinalamento Marítimo no Sector de Pescas do Porto da Praia na Ilha Graciosa”

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução: Porto da Praia, Ilha Graciosa, Açores

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Pavimentações; farolins; Infra-estruturas Eléctricas; Rede de Águas e Combate a Incêndio.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45233250

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45216128.

Vocabulário principal : 45315600

Vocabulário principal : 45432200

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A Empreitada é conjunta devendo as Propostas dos Concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 6 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para a apresentação de Proposta a Concurso, não é exigida a apresentação de caução. Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A Empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme alíneas seguintes:

Podem ser admitidos:

a) Os Concorrentes possuidores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro):

i A 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, em classe que cubra o valor global da proposta;

ii) A Subcategoria da Categoria seguinte, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3 do Programa de Concurso:

- 1ª Subcategoria da 1.ª Categoria;
- 1ª Subcategoria da 4.ª Categoria.

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Tendo em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios;

c) No caso de se apresentarem a concurso agrupamentos de empresas aplicar-se-ão as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, devendo o disposto na alínea anterior ser cumprido por cada empresa individualmente.

Relativamente à avaliação da capacidade técnica, serão admitidos apenas os concorrentes que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Apresentação de declaração comprovativa de terem executado satisfatoriamente uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 200 000 00;
- Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios – ponderação:

Condições mais vantajosas de preços – 60;

Garantia de boa execução da obra – 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos

Documentos:

Data: 28/06/2007

Hora: 17

Documentos a título oneroso

Sim

Indicar preço 350.00

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pedido por escrito, identificando o Concorrente.

Os pagamentos são efectuados em numerário ou cheque passado à ordem devendo as quantias ser acrescidas do IVA à taxa em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 16/07/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 17/07/2007

Hora: 10

Lugar : Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sim

Podem assistir todos os interessados, mas só poderão intervir no acto do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos Concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 400 000,00 euros.

O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3 começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* (n.º 6 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação Oficial:

Conselho de Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.

Endereço postal:

Zona Portuária – Cabo da Praia.

Localidade:

Praia da Vitória.

Código Postal:

9760-571

País:

Portugal

Telefone

295 540000

Fax:

295 540019

Correio Electrónico:

aptg.sa@aptg.pt

(VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ANÚNCIO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA: 22/05/2007.

22 de Maio de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Flores Ribeiro Pinto*.